**MOÇÃO DE APELO**

 Apresentamos à Mesa, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO à ARTESP e à empresa Arteris/Via Paulista, responsável pela concessão da SP-255 (denominada Rodovia dos Calçados), para que seja celebrado o termo aditivo para viabilizar a concessão dos benefícios tarifários aos usuários frequentes, no trecho entre Barra Bonita e Jaú, ou implantação do sistema ponto a ponto, beneficiando os moradores das cidades.

JUSTIFICATIVA

 Embora a população esteja pagando o pedágio entre as duas cidades desde 2018, com promessa de duplicação da Rodovia, cuja obra não se concretizou até hoje, a Câmara Municipal de Barra Bonita sempre cobrou pela diferenciação das tarifas ou pela implantação de sistema ponto a ponto para os moradores dessas cidades.

 Segundo a última resposta da ARTESP para a Câmara Municipal, datada de 28/02/2020, que causa surpresa e espanto a este Vereador Val Girioli, a implantação de um sistema de ponto a ponto para esse trecho dependia de mais estudos técnicos, senão vejamos o trecho da resposta:

*“(...)*

*Após análise do estudo apresentado pela Concessionária Viapaulista, os técnicos da Diretoria de Operações/ARTESP decidiram pela necessidade da ampliação dos estudos para outras alternativas possíveis e melhor detalhamento das informações.”*

 A resposta causa surpresa a este Vereador porque desde 2018 o pedágio está sendo cobrado da população sem a duplicação, e passado todo esse tempo a empresa ainda quer ampliar os estudos, levando a decisão por tempo indefinido, sem resolver o problema.

 Na mesma resposta, quando indagada sobre a outra opção, ou seja, da aplicação de tarifas diferenciadas para esses moradores, a ARTESP informou que não estava previsto no contrato de concessão essa cobrança.

 Todavia, no dia 1º de Junho de 2021, o Presidente da República Jair Bolsonaro sancionou a lei nº 14.157, que cria o pedágio proporcional à distância percorrida, estabelecendo que no caso de contratos de concessão de rodovias e vias urbanas firmados antes da publicação da nova lei, nos quais não seja possível implementar o sistema de livre passagem, a regulamentação deverá prever a possibilidade de celebração de termo aditivo para viabilizar a concessão dos benefícios tarifários aos usuários frequentes.

 Portanto, diante da aprovação da nova Lei, não há mais como negar a possibilidade de redução tarifária, e o Estado e a concessionária só não faz se não quiserem!!

 É imperioso ressaltar que a implantação da tarifa diferenciada é de extrema importância para a população, pois reduziria o impacto financeiro provocado pelo pedágio a muitos trabalhadores, estudantes e principalmente aos pacientes que se deslocam diariamente até Jaú em busca de tratamento médico.

 Diante do exposto, diante da vigência da Lei Federal nº 14.157 de 1º de junho de 2021, apresento a Moção para a ARTESP e à Arteris/Via Paulista, para que seja celebrado o termo aditivo concedendo os benefícios tarifários aos usuários frequentes, no trecho entre Barra Bonita e Jaú, ou ainda para que seja implantado em definitivo o sistema ponto a ponto, beneficiando os moradores das cidades.

 Sala das Sessões, 07 de junho de 2021.

**ÁLVARO JOSÉ VAL GIRIOLI**

**Vereador**